



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

PLANO DE TRABALHO

1. Objeto da Parceria: Execução de Acompanhamento e atendimento psicossocial de idosos de participantes do Programa Vida Longa

1.1 Nome da OSC :

Organização Social Casa Santa Marta

Rua: Petronilha Antunes, nº403.

Bairro: Vila Boaventura CEP: 13201-080

E-mail: casasantamarta@uol.com.br

Tel.: (11) 4522-6860/4586-8351

Vigência do mandato da Diretoria atual: de 10/03/2021 até 10/03/2024

1.2 Dados do responsável legal:

Aparecido Izidoro

D. N: 15/04/1959

RG: 12.547.193-2

CPF: 016.010.618-46

Fone: (11)45333919

Celular: (11)996294070

E-mail pessoal: izidoro@ligentulho.com.br

1.3 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 02.818.105/00001-88

Data de abertura: 21/09/1998

Atividade econômica principal: Serviços de Assistência Social

Atividade econômica secundária:

1.4 - Identificação



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

(x) Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direito

1.5 Sede

Inscrição CMAS: 10033

Município: Jundiaí

Certificação CEBAS: Nº 0354/2006 com vigência até 25/10/2025

Conselho do idoso em fase de inscrição

1.6 Finalidade Estatutária

Prestação de Assistência Social a quem dela necessitar, especialmente os desabrigados, migrantes, itinerantes e pessoas em situação de rua, prestação de assistência material na medida da necessidade do usuário e da possibilidade da OSC, também especialmente destinada àqueles indicados anteriormente, e prestação de assistência espiritual aqueles que aceitarem.

1.7 Unidade executora:

Rua: Petronilha Antunes, nº403.

Bairro: Vila Boaventura CEP: 13201-080

E-mail: casasantamarta@uol.com.br

Tel.: (11) 4522-6860/4586-8351

CNPJ: 02.818.105/0001-88

1.8 - Conta Bancária para parceria

Agência 6840-3 C/C –

Banco do Brasil

1.9 Imóvel onde funciona o serviço:

() Próprio () Cedido (x) Público () Particular () Alugado

1.10 Unidade executora



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

A unidade executora tem funcionamento ininterrupto (24h/dia, 7 dias da semana)

Rua Francisco Cervi nº 279, Jardim Tamoio, Jundiaí – SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento em Repúblicas para Idosos

2.1 Equipe técnica

A contratação da equipe técnica será efetuada após a avaliação deste Plano de Trabalho, respeitando as orientações do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 de 18 de Agosto de 2021 e Processo SEI nº 9614/2021

2.2 Responsável pela prestação de contas

Ana Maria G. Bartholomeu

CPF: 024.376.238-09

RG: 10.591.575

Tel.: (11)45868351

Cel.: (11)99146-2759

E-mail: casasantamarta@uol.com.br

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Segundo pesquisas e projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE há um crescimento cada vez maior da população idosa.

A longevidade tem se apresentado como uma importante conquista do ser humano e atribuir qualidade e investimento a esse período cada vez mais longo da vida, é o grande desafio das políticas públicas e da humanidade.



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

O envelhecimento da população também tem sido marcado por diversas mudanças na função protetiva das famílias e dificuldade de prover cuidados aos mais idosos. Dentre os fatores redutores da oferta de cuidadores familiares, têm-se os novos arranjos familiares; a fragilização dos laços de solidariedade intergeracionais, devido ao declínio nas taxas de natalidade e a mudança do papel econômico e social da mulher.

Acompanhando a tendência mundial de envelhecimento populacional, o Município de Jundiaí em 2021, segundo projeção da Fundação SEADE, apresenta população total de 409.439 mil habitantes sendo que 17,64% são idosos.

Nesse sentido, o enfrentamento e a garantia de direitos deste segmento da população deve se dar nos três níveis de governo, através da oferta de serviços que possam promover o envelhecimento saudável.

A Política Nacional de Assistência Social, assegura através da Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) dentre outras modalidades de atendimento, o Serviço de Acolhimento em República contemplado pelo Decreto Estadual nº 64.509 de 01 de outubro de 2019, que reformulou o Programa Vila Dignidade, atualmente denominado Programa Vida Longa.

O Programa Vida Longa visa à construção de equipamento público constituído de unidades habitacionais em pequenas vilas, adequadas a essa população, incorporando os preceitos do desenho universal viabilizando o acesso a moradia com padrões de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto contribuindo para o envelhecimento saudável e garantindo acompanhamento social.

Trata-se de parceria entre a Secretaria da Habitação Estadual, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS e as Prefeituras dos Municípios Paulistas

No Município de Jundiaí foram construídas 16 unidades habitacionais, inauguradas em 2014 onde atualmente residem 17 idosos entre 60 e 79 anos.

4 - OBJETIVOS

4.1 Geral



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- Ofertar serviço socioassistencial de acolhimento em república para pessoas idosas em consonância com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Legislação vigente.

4.2 Específicos

- Construir o Plano Individual de Atendimento com participação do idoso e/ou família, quando possível;
- Estimular ações que reforcem as condições de autonomia e independência, prevenindo o acolhimento institucional precoce;
- Trabalhar as relações interpessoais entre os idosos, fomentando o caráter protetivo coletivo;
- Promover acesso aos serviços da rede socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Estimular o restabelecimento de vínculo familiar, comunitário e social;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
- Estimular o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte disponíveis no Município relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades;

5 - INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Descrição	Quantidade
Unidades Habitacionais (Núcleo Habitacional)	16
Sala para atendimento técnico, acolhimento, entrevista, atendimento familiar,	01
Banheiro	02



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Área externa para lazer e atividades educativas	01
Salão para atividades de convivência	01

6 - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

É de competência exclusiva da equipe técnica da Alta Complexidade Idoso da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS a gestão do número de vagas e novas inclusões no Programa Vida Longa. Os desligamentos e/ou necessidade de acolhimento institucional deverão ser apontados pela OSC à equipe técnica da Alta Complexidade Idoso da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, que conjuntamente definirão o encaminhamento adequado à situação.

7 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O serviço terá capacidade conveniada para atendimento de até trinta e dois idosos.

8 - PÚBLICO ALVO

Idosos participantes do Programa Vida Longa

9- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E RESULTADOS ESPERADOS

O atendimento terá como base os conceitos de territorialidade e centralidade na família, apoiados em uma visão sistêmica e participativa. Entendemos que indivíduos e famílias mantêm uma interdependência entre seus membros e com o meio onde está inserido. Partimos do pressuposto do atendimento participativo onde o idoso é levado a ser protagonista em todas as decisões e planejamento de rotinas e atividades bem como na construção de seus Planos Individual de Atendimento.

O Plano Individual de Atendimento - PIA é uma estratégia de planejamento que compreende a singularidade dos sujeitos, orientando e organizando as ações e atividades a serem desenvolvidas pelo idoso e/ou sua família, com etapas de execução claras, definidas e atingíveis.



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

10.1 - QUADRO SÍNTESE

Da acolhida e desenvolvimento do trabalho socioassistencial

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
-Escuta qualificada e orientações quanto ao funcionamento do Programa, horário dos técnicos e outros -Orientações iniciais -Apoio para organização da unidade habitacional -Apresentação dos idosos	Na inclusão no Serviço	Interação Social Vinculação com a equipe técnica Organização da unidade habitacional Atendimento das demandas emergenciais	Equipe técnica da OSC
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	Ação continuada	Garantir o planejamento conjunto das atividades e ações a serem desenvolvidas pelo idoso e sua família (quando se aplicar)	Equipe técnica da OSC, idosos e familiares (quando se aplicar)
Atendimento qualificado individual, familiar ou grupal	Ação continuada	Ter assegurado o atendimento qualificado e encaminhamento de demandas;	Equipe técnica da OSC



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Acompanhamento de idosos a outros serviços em casos excepcionais ou quando apontado no PIA	Quando identificada a demanda	Atendimento da demanda e acesso a serviços	Equipe técnica da OSC
Atendimento de situações de urgência e emergência dos idosos nos finais de semana, feriados e horário noturno	Quando identificada a demanda	Atendimento da demanda	Coordenadora do Serviço da da OSC
Articulação com rede socioassistencial e de serviços	Ação contínua	Atendimento da demanda	Equipe técnica da OSC



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Articulação com outras OSCs ou Serviços que executem ações no Programa conforme definido pela UGADS	Ação contínua	Alinhamento quanto ao trabalho a ser executado e manejo	Equipe técnica da OSC e Equipe técnica da UGADS, quando necessário
Acompanhamento de idosos desligados do Programa por até 6 meses exceto em encaminhamentos para acolhimento institucional	Na ocasião de desligamento de idosos	Encaminhamento de demandas	Equipe técnica da OSC

Da documentação cível, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Orientar para o acesso de documentação cível	Quando identificada a demanda	Garantia de direitos	Equipe técnica da OSC e idosos



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Dos aspectos de saúde, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Orientar para que o idoso solicite a transferência do prontuário para a Unidade Básica de Saúde de referência do núcleo habitacional	Na inclusão de idosos no Serviço	Garantir o atendimento na rede de saúde	Equipe técnica da OSC e idosos
Orientar e sensibilizar quanto a necessidade acompanhamento em saúde	Ação contínua	Garantir o atendimento na Rede de Atenção Básica, especializada e psicossocial Melhoria e prevenção do agravamento das condições de saúde.	Equipe técnica da OSC e idosos
Protocolo COVID 19: -Orientar sobre vacinação conforme determinado pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde (UGPS) e Unidade Básica de Saúde (UBS) -Realizar atendimento individual e coletivo seguindo os protocolos de segurança -Informar a Unidade Básica de Saúde referenciada e a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS a	Ação continuada	Acesso a informações corretas e sensibilização sobre a prevenção da doença e encaminhamentos em caso de aparecimento de sintomas.	Equipe técnica da OSC



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

respeito de casos suspeitos ou confirmados de COVID e realizar os encaminhamentos/ orientações individuais e coletivos			
Criar mecanismos de informação acessível ao grupo			

Dos vínculos familiares, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Contato familiar para orientações, encaminhamentos e acompanhamento das ações previstas no PIA (quando possível)	Quando identificada a demanda	Restabelecimento dos vínculos familiares	Equipe técnica da OSC
Visitas domiciliares aos familiares	Quando identificada a demanda	Restabelecimento dos vínculos familiares	Equipe técnica da OSC

Das Atividades Comunitárias, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsável
Divulgar atividades culturais, esportivas e de lazer disponíveis no Município e incentivar a participação	Ação continuada	Vivenciar novas experiências Redescobrir interesses e talentos	Equipe técnica da OSC
Mapeamento das ofertas do território	Ação permanente	Ampliar o rol de possibilidades na participação comunitária	Equipe técnica da OSC



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Do trabalho, renda e transporte, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Avaliar, encaminhar e apoiar p solicitações de benefício assistencial e previdenciário;	Quando identificada a demanda.	Acesso a renda	Equipe técnica da OSC e idosos
Encaminhar para o mercado de trabalho	Quando identificada a demanda	Reinserção no mercado de trabalho	Equipe técnica da OSC e idosos
Orientar quanto aos direitos trabalhistas	Quando identificada a demanda	Garantia de direitos	Equipe técnica da OSC
Orientar sobre acesso e gratuidade no sistema de transporte público	Quando identificada a demanda	Assegurar condições de locomoção e gratuidade no sistema de transporte público	Equipe técnica da OSC e idosos
Orientar quanto a educação financeira	Ação continuada	Promover a autonomia e gestão financeira adequada	Equipe técnica da OSC e idosos

Da Educação, conforme apontado no PIA

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Encaminhar para Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Quando identificada a demanda	Inclusão no processo de educação Ampliar a convivência social e cultural	Equipe técnica da OSC
Encaminhar para cursos, oficinas e outros	Quando identificada a demanda	Descobrir novas habilidades e ampliar convivência social e cultural	Equipe técnica da OSC



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Projeto Coletivo (no núcleo habitacional)

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Ofertar oficinas de arte educação, com atividades lúdicas, livre expressão e atividades corporais; Promover visitas a espaços culturais, esportivos e de lazer de interesse dos idosos no mínimo semestralmente;	Ação permanente Quando identificada a demanda	Elevação de autoestima Fortalecimento de vínculos entre os idosos e do caráter protetivo coletivo Aquisição de novos conhecimentos e habilidades cognitivas e emocionais que contribuam para o fortalecimento de competências individuais	Equipe técnica da OSC
Levantar os interesses e expectativas para desenvolvimento de atividades coletivas (Ex. implantação de canteiros coletivos para hortaliças, temperos e ervas medicinais)	Ação permanente	Vivenciar experiências coletivas	Equipe técnica da OSC e idosos
Adequar o centro de convivência com jogos de mesa, jogos pedagógicos, audiovisuais, espaço para leitura	Ação permanente	Vivenciar regras de convivência e melhoria da interação entre os idosos	Equipe técnica da OSC e demais parceiros



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Da sistematização das informações, do trabalho e relações com a rede :

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
Construção de instrumentais	Semanal	Estruturar dados quantitativos de entrada e saída, encaminhamentos, visitas e acompanhamento domiciliares e outros.	Equipe técnica da OSC com discussão
Organização de prontuários	Semanal	Garantir o registro das informações e ações individualizadas	Equipe técnica
Reunião entre a equipe técnica da OSC.	Quinzenal	Alinhamento quanto ao atendimento realizado, programação de atividades	Equipe técnica da OSC
Reunião com a rede socioassistencial e saúde	Conforme demanda	Alinhamento de ações	Equipe técnica da OSC e Equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS, quando necessário
Reunião com Unidade Básica de Saúde - UBS / NASF	Bimestral	Troca de informações e agilidade nos encaminhamentos	Equipe técnica da OSC e Equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS, quando necessário
Reunião com a equipe da Alta Complexidade Idoso - UGADS	Mensal ou conforme demanda	Alinhamento quanto ao atendimento realizado, discussão de PIA e plano de trabalho	Equipe técnica da OSC e Equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS,



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Reunião com a equipe da Alta Complexidade Idoso - UGADS e OSCs ou Serviços que executem ações no Programa, conforme definido pela UGADS	Conforme demanda	Alinhamento quanto às atividades realizadas e manejo	Equipes técnicas da OSC, da Alta Complexidade Idoso - UGADS e outras
Reunião com a equipe da Alta Complexidade Idoso - UGADS, Gestor de parcerias e Diretor da Proteção Social Especial	Bimestral ou conforme demanda	Alinhamento do trabalho psicossocial	Equipe técnica e dirigentes (quando necessário) da OSC, e da UGADS.

Dos aspectos físicos e estrutura predial

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de itens que necessitam de manutenção (unidades habitacionais e áreas comum) e acionamento da UGADS - Realizar ou promover a manutenção e reparos e outros das áreas comuns e das unidades habitacionais quando devidas 	Ação contínua	<ul style="list-style-type: none"> Preservação do patrimônio público, Garantia acessibilidade e segurança para os idosos com ou sem necessidades especiais, Garantir conservação do patrimônio público e habitabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador da OSC DGLA (UGADS)
Reunião com Departamento de Gestão e Logística (DGLA) da UGADS.	Conforme demanda	Alinhamento quanto às questões de zeladoria	Coordenador da OSC, DGLA e equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS,



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

			quando necessário
--	--	--	-------------------

11 - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Nome	Escolaridade	Carga horária semanal	Número de dias	Forma de contratação
Coordenador Técnico		Superior em psicologia com registro de classe ativo.	15 h	03 x por semana	RPA
Auxiliar Administrativo		Ens. Médio	05 h	01 x por semana	MEI
Psicólogo		Superior completo em psicologia com registro de classe ativo	10 h	02x por semana	RPA
Assistente Social		Superior completo em serviço social com registro de classe ativo	10 h	02x por semana	RPA
Arte educador		Médio com experiência profissional em organização social ligadas ao terceiro setor com público adulto e, situação de vulnerabilidade social. Conhecimentos de atividades em diferentes linguagens artísticas e planejamento e execução de atividades individuais e grupais ... ou superior em Terapia Ocupacional, educação física.	03 h	01x por semana	MEI



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de
12/12/2002**

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

11.1 - DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenador Técnico:

- Coordenar o serviço nos aspectos técnicos e operacionais,
- Instrumentalizar a equipe técnica para a realização da rotina das atividades previstas neste plano,
- Planejar as rotinas de trabalho em conjunto com a equipe,
- Planejar os horários de trabalho e atividades;
- Providenciar junto a Diretoria da OSC os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos necessários para a rotina de trabalho,
- Articular com a OSC a participação da equipe em cursos de capacitação profissional (Educação Permanente),
- Atuar de forma articulada com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS, inclusive participando das reuniões programadas,
- Participar de reuniões, encontros palestras e cursos quando da indicação da UGADS
- Participação na elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto com equipe técnica, idoso e/ou família, quando necessário;
- Participar de discussões junto com a equipe técnica quanto ao Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais;
- Articular com outras Políticas Públicas (Saúde, Educação, Previdência, Poder Judiciário, Ministério Público, Trabalho e Renda entre outras), na direção das ações Intersetoriais,
- Apoiar a equipe técnica nas discussões com a Rede de Serviços Socioassistenciais e demais Políticas Públicas;
- Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas,
- Mediar conflitos e solucionar problemas no cotidiano do serviço,
- Participar dos atendimentos individuais, familiares e grupais sempre que necessário
- Acompanhamento de idosos a outros serviços em casos excepcionais ou quando apontado no PIA;



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- Articular com outras OSCs ou Serviços que executem ações junto ao Programa Vida Longa quanto a utilização dos espaços, horários das atividades, programação das atividades internas e externas, manejo de situações a fim de garantir alinhamento da atuação.
- Identificar as demandas de zeladoria (manutenção, reparos e outros) das unidades habitacionais e comuns e acionar o Departamento de Gestão e Logística (DGLA) da UGADS.

Assistente Social:

- Atuar de forma articulada com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS, inclusive participando de reuniões programadas,
- Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais e outras Políticas Públicas (Saúde, Educação, Previdência, Poder Judiciário, Ministério Público, Trabalho e Renda entre outras);
- Orientar e encaminhar aos serviços socioassistenciais e demais políticas,
- Orientar e realizar atendimentos individuais, familiares ou em grupo;
- Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto com o idoso e/ou família;
- Participar de discussões em equipe quanto ao Plano de Atendimento Individual - PIA;
- Realizar atividades grupais;
- Realizar visita domiciliar;
- Disponibilizar informações e incentivar a participação em atividades culturais, de esporte e lazer no Município;
- Acompanhar o idoso a outros serviços quando necessário;
- Apresentar e discutir com a coordenação todas as situações de urgência e emergência
- Participar de reuniões, encontros palestras e cursos quando da indicação da UGADS

- Acompanhamento de idosos a outros serviços em casos excepcionais ou quando apontado no PIA

Psicólogo:

- Atuar de forma articulada com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS, inclusive participando de reuniões programadas,
- Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais,



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- Articular com outras Políticas Públicas (Saúde, Educação, Previdência, Poder Judiciário, Ministério Público, Trabalho e Renda entre outras), na direção de ações Intersetoriais para a efetivação das ações planejadas nos Planos Individuais de Atendimento - PIA,
- Orientações e atendimentos individuais,
- Participação na elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto com o idoso e/ou família;
- Participar de discussões em equipe quanto ao Plano de Atendimento Individual - PIA;
- Realizar atividades grupais;
- Acompanhamento de idosos a outros serviços em casos excepcionais ou quando apontado no Plano de Atendimento Individual - PIA,
- Orientar e realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo
- Acompanhar e realizar visita domiciliar,
- Orientar e encaminhar aos serviços socioassistenciais e demais políticas,
- Disponibilizar informações e incentivar a participação em atividades culturais, esportiva e de lazer no Município,
- Apresentar e discutir com a coordenação todas as situações de urgência e emergência,
- Participar de reuniões, encontros palestras e cursos quando da indicação da UGADS,

Auxiliar Administrativo

- Elaborar relatório de prestação de contas mensal e anual
- Participar junto com a Coordenação na manutenção dos estoques e provisões mensais dos materiais de consumo e pedagógicos

Arte educador:

- Realizar levantamento de interesse e aptidões dos idosos para programação de oficinas e outras atividades;
- Ofertar atividades artesanais e outras;
- Desenvolver atividades de lazer coletivas e estimular os saberes individuais;
- Realizar rodas de conversa com temáticas de interesse;
- Estimular e apoiar as ações previstas nos planos individuais de atendimento.

12. Indicadores de Avaliação e monitoramento



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

A construção de indicadores de avaliação estarão relacionados com as ações, objetivos e estratégias metodológicas descritas neste Plano de Trabalho.

Esta análise também deve contemplar os aspectos quanto à vinculação ao serviço, participação na construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, reuniões técnicas sistemáticas com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso- UGADS e participação dos idosos.

12.1 QUADRO SÍNTESE

Estratégia Metodológica	Indicadores/Meios de Verificação
Realizar atendimento e acompanhamento psicossocial dos idosos e/ou familiares	Prontuários, PIA, reuniões com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso – UGADS
Estimular ações que reforcem as condições de autonomia e independência, prevenindo o acolhimento institucional precoce	Prontuários, PIA
Estimular o restabelecimento de vínculo familiares, comunitário e social	Quantidade de atividades realizadas, PIA, lista de presença, pesquisa de satisfação
Trabalhar as relações interpessoais entre os idosos	Quantidade de atividades realizadas, PIA, lista de presença, avaliação técnica, entrevistas com idosos
Acessar a Rede de Serviços Socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas intersetoriais	Prontuários, PIA



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Orientar e sensibilizar quanto a necessidade de acompanhamento em saúde	Prontuários, PIA, reuniões com UBS
Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e outras	Prontuários, PIA, avaliação técnica
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos	Lista de Presença, pesquisa de interesses e satisfação, relatórios da equipe técnica
Atuar de forma articulada com a equipe técnica da Alta Complexidade Idoso - UGADS	Relatórios de reunião
Capacitação da equipe técnica	Lista de presença, certificados, relatórios

Jundiaí, 23 de novembro de 2021

Aparecido Izidoro

Presidente